

## **EDITAL PROPPG 31/2023**

### **APOIO A ESTÁGIO EM ISRAEL: COLORS FARM**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, Pró-reitoria de Graduação e a Assessoria de Relações Internacionais tornam público o presente edital visando apoiar estudantes da Universidade Federal Rural do Semi-árido (UFERSA) selecionados para estágio na empresa COLORS FARM no Estado de Israel.

#### **1. DA FINALIDADE**

1.1. Apoiar financeiramente estudantes da Universidade Federal Rural do Semi-árido (UFERSA) selecionados para estágio promovido pela empresa COLORS FARM no Estado de Israel.

1.2. Proporcionar a discentes graduação e/ou pós-graduação da UFERSA treinamento na área de produção de peixes ornamentais, aquaponia e tecnologia CRISPR, em clima semelhante ao semiárido brasileiro, visando a complementação da sua formação acadêmica.

#### **2. DA COLORS FARM**

2.1. A COLORS FARM está localizada no deserto do Arava no Sul de Israel. A sua principal atividade, nos últimos 13 (treze) anos, é produção de camarão de água doce (*Macrobrachium rosenbergii*) com a tecnologia do RNA de interferência e CRISPR. A empresa também produz grande seleção de peixes tropicais ornamentais para exportação, principalmente para os países europeus. Nos últimos anos, iniciou-se a produção de alface por aquaponia. Toda a água de produção é reutilizada para irrigação das plantações de tâmaras.

2.3. Para maiores informações da Colors Farm, acesse o site: <https://www.colors-farm.com/>

#### **3. DA ELEGIBILIDADE E EXIGÊNCIAS PARA INSCRIÇÃO**

3.1. Os critérios para a inscrição são os seguintes:

3.1.1. Graduação: Discentes dos cursos de graduação em Biotecnologia, Engenharia de Pesca, Medicina Veterinária, Agronomia e Zootecnia da Universidade Federal Rural do Semi-árido, regularmente matriculados do quinto ao décimo período, com índice de rendimento acadêmico igual ou superior a 6,5 (Seis e meio).

3.1.2. Pós-graduação: Discentes dos Programas de Pós-graduação em Produção Animal (PPGPA) e Ciência Animal (PPGCA), Fitotecnia (PPGFITO) e Manejo de Solo e Água (PPGMSA), graduados

em um dos quatro cursos mencionados no subitem 3.1.1., regularmente matriculados a partir do segundo período, com coeficiente de rendimento igual ou superior 8,5 (oito e meio).

## 4. DOS BENEFÍCIOS

4.1. A COLORS FARM oferecerá toda a estrutura para treinamento e toda a orientação para a acomodação dos discentes selecionados para o estágio em Israel.

4.2. A UFERSA fornecerá os seguintes benefícios:

- a) Passagens de ida e volta;
- b) Auxílio ao estudante (33.90.18) para a estadia de 1 a 2 meses de estágio;
- c) Curso intensivo complementar de inglês.

4.3. A UFERSA apoiará dois discentes com a melhor classificação no presente edital, dentro de cada nível de escolaridade, sendo um de graduação e um de pós-graduação.

4.4. Caso não seja selecionado candidato(a) em um dos níveis de escolaridade deste edital, poderão ser selecionados dois candidatos do mesmo nível (graduação ou pós-graduação).

4.5. Poderão ser selecionados mais estudantes em caso de suplementação financeira.

## 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição será feita exclusivamente pelo formulário eletrônico:  
<https://forms.gle/hhN5GTLEpRdZfnqf8>

5.2. Os seguintes documentos deverão ser enviados, exclusivamente, pelo formulário eletrônico em um único arquivo em PDF:

### 5.2.1. Estudante de graduação

- a) Formulário de solicitação (Anexo I);
- b) Histórico escolar da graduação;
- c) Planilha de produtividade acadêmica (Anexo II);
- d) Documento com a anuência do coordenador do Curso de graduação;
- e) Documentação de comprovação de produção acadêmica.

### 5.2.2. Estudante de Mestrado ou Doutorado

- a) Formulário de solicitação (Anexo I);
- b) Histórico escolar do Mestrado ou Doutorado;
- c) Documento com anuência do orientador e coordenador do programa de pós-graduação;
- d) Planilha de produtividade acadêmica (Anexo II).
- e) Documentação de comprovação de produção acadêmica.

5.3. Não serão aceitas inscrições fora do período definido no cronograma ou enviadas por e-mail, salvo problemas técnicos no formulário eletrônico.

5.4. Inscrições com documentação incompleta serão indeferidas, sem possibilidade de acréscimos de documentação após a data final de inscrição.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será feita em duas fases:

### 6.1. 1. FASE I – Teste de proficiência em inglês (eliminatória)

I - O candidato deverá obter uma nota igual ou maior do 7,0 (sete) para ser aprovado no teste de proficiência.

### 6.2. FASE II – Produtividade acadêmica

I - Os candidatos aprovados na primeira fase serão classificados de acordo com o valor da produtividade acadêmica (Anexo II);

II - A classificação será feita dentro de cada nível de formação: graduação e pós-graduação;

III - Em caso de empate, será utilizada o valor do exame de proficiência em inglês para definir a classificação final. Persistindo o empate, o candidato com maior produtividade acadêmica terá prioridade. Em caso de novo empate, o mais antigo na UFERSA terá a prioridade.

## 7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

7.1. O candidato poderá entrar com interposição de recurso após cada um dos resultados deste edital, obedecendo a datas definidas no cronograma (horário de 0:00 h a 23:59 h).

7.2. A interposição de recurso só poderá ser apresentada com o Anexo III, sendo o envio exclusivo pelo formulário eletrônico: <https://forms.gle/PA3QzaubPfKXCJDr7>

## 8. DO REPASSE DOS RECURSOS

8.1. Para o recebimento dos recursos, o(a) beneficiário(a) deverá assinar o termo de compromisso disponibilizado pela PROPPG e enviá-lo via formulário eletrônico (<https://forms.gle/E7xYniMKVMUrhKb48>).

8.2. O pagamento será creditado na conta bancária informada pelo beneficiário no formulário eletrônico no momento da inscrição. A efetivação do pagamento é feita pela divisão financeira da Pró-reitoria de Planejamento, dependendo do repasse financeiro por parte do Ministério da Educação (MEC).

## 9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. A prestação de contas dos recursos recebidos será feita até 15 dias após o retorno do intercâmbio pelo formulário eletrônico (<https://forms.gle/CaNrWvLRaqetH2uz8>).

9.2. Para a prestação de contas, deverão ser enviados os seguintes documentos em um único arquivo PDF:

I – Relatório de Atividades assinado supervisor no exterior (Anexo V);

II – Bilhetes de embarque aéreo (ida e volta) ;

III - Bilhetes de embarque terrestre (em caso de deslocamento terrestre até a unidade na qual fará o intercâmbio ou estágio) ;

9.3. Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras ou áreas apagadas que prejudiquem a clareza do conteúdo.

9.4. As cópias originais dos documentos deverão ser arquivadas durante um período de 5 anos, já que estas poderão ser solicitadas pela UFRSA a qualquer momento durante o período de guarda previsto.

9.5. O(A) discente deverá devolver os recursos não utilizados mediante Guia de Recolhimento da União (GRU) ([Link:http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)), no período destinado à prestação de contas conforme o cronograma deste edital.

## 10. DOS ANEXOS

10.1. Os anexos abaixo descritos são partes integrante deste edital:

- a) Anexo I - Formulário de solicitação;
- c) Anexo II – Planilha de Produtividade acadêmica;
- c) Anexo III – Interposição de recurso;
- d) Anexo IV – Relatório de atividades.

## 11. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Lançamento do edital	29/06/2023
Inscrição	29/06/2023 a 16/07/2023
Homologação das inscrições	17/07/2023
Recurso da homologação das inscrições	17 a 18/07/2023
Teste de proficiência em inglês	19/07/2023
Resultado da proficiência em inglês	20/07/2023
Recurso da proficiência em inglês	20 a 21/07/2023
Resultado preliminar	24/07/2023
Recurso do resultado preliminar	24 a 25/07/2023
Resultado final	26/07/2023

**\* O cronograma poderá ser alterado conforme decisão da PROPPG ou da empresa COLORS FARM.**

## 12. DAS NORMAS COMPLEMENTARES

12.1. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFERSA, seja por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações ou a reclamações de qualquer natureza.

12.2. O período de estadia em Israel será definido pela empresa COLORS FARM que também poderá revogar o presente edital a qualquer tempo, sem que isso implique direitos a indenizações ou a reclamações de qualquer natureza.

12.3. São de responsabilidade do proponente o acompanhamento do cronograma deste Edital, desde a inscrição até o resultado final, bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos e as informações autorais declaradas.

12.4. Casos omissos serão decididos por comissão formada por membros das três unidades organizadoras (PROPPG, PROGRAD e ARI) deste edital.

**PROPPG**

PRÓ-REITORIA DE  
PESQUISA E  
PÓS-GRADUAÇÃO

**ARI**  
Assessoria de  
**Relações  
Internacionais**  
Office for International Affairs

UFERSA

**PROGRAD**

PRÓ-REITORIA DE  
GRADUAÇÃO

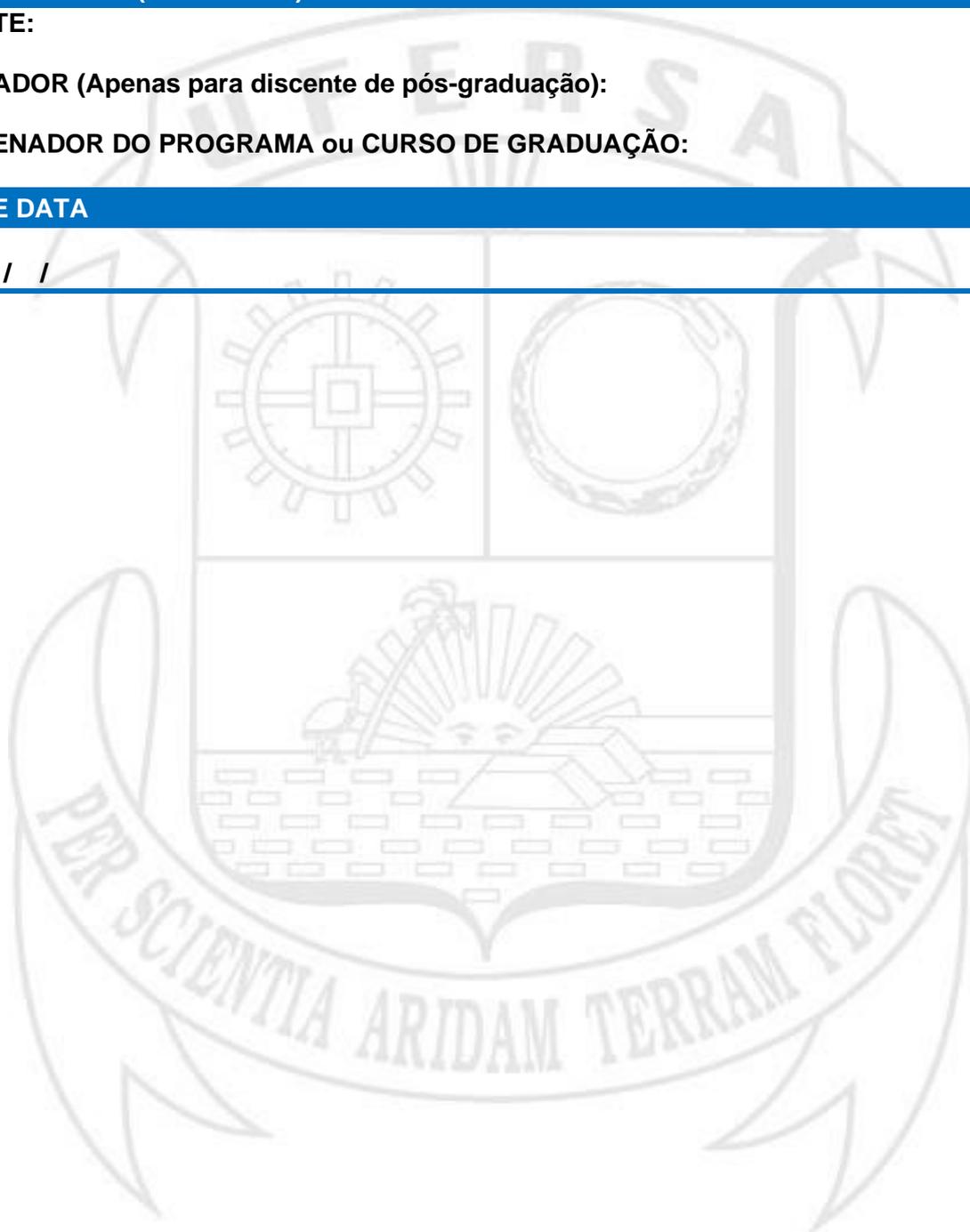
---

12.5. A PROPPG, a PROGRAD e a ARI estarão disponíveis para auxiliar em todos os processos deste edital. Em caso de dúvidas, enviar mensagem pelo e-mail [proppg.dpi@ufersa.edu.br](mailto:proppg.dpi@ufersa.edu.br). **Colocar no Título: DÚVIDAS EDITAL PROPPG 31/2023.**

Glauber Henrique de Sousa Nunes  
**Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação**

Carolina Malala Martins Souza  
**Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação**

Kátia Peres Gramacho  
**Assessora de Relações Internacionais**

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO (ANEXO I)****IDENTIFICAÇÃO****NOME:****MATRÍCULA:****ORIENTADOR (Apenas para o discente de pós-graduação):****PREVISÃO DE DEFESA:****CPF:****TELEFONE:****E-mail:****CONCORDÂNCIAS (Assinaturas)****DISCENTE:****ORIENTADOR (Apenas para discente de pós-graduação):****COORDENADOR DO PROGRAMA ou CURSO DE GRADUAÇÃO:****LOCAL E DATA****LOCAL:****DATA: / /**

**PLANILHA DE PRODUTIVIDADE ACADÊMICA (ANEXO II)**

**INFORMAÇÕES**

**NOME:**

**CURSO DE GRADUAÇÃO OU PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO:**

**GRUPO 1: COEFICIENTE DE RENDIMENTO (CR)**

Faixas	Pontuação	Pontuação estimada	Comprovação
(IRA) ou $CR \geq 9,0$	50,0		Histórico escolar
$8,0 \leq CR(IRA) < 9,0$	30,0		
$7,0 \leq CR(IRA) < 8,0$	10,0		

**GRUPO 2: PUBLICAÇÃO EM PERIÓDICOS**

Qualis / CAPES	Pontuação	Pontuação estimada	Comprovação
A1	40,0		Cópia (1ª página do artigo)  Utilizar Qualis CAPES (2017-2020)
A2	35,0		
A3	30,0		
A4	25,0		
B1	20,0		
B2	15,0		
B3	10,0		
B4	5,0		
C	1,0		

**GRUPO 3: TRABALHOS EM EVENTOS**

Trabalho em eventos	Pontuação	Pontuação estimada	Comprovação
Trabalho (Evento científico internacional)	4,0		Cópia do trabalho + capa dos anais do evento.
Trabalho (Evento científico nacional)	2,0		
Trabalho (Evento científico regional/local)	1,0		

**GRUPO 4: AUTORIA DE LIVRO OU DE CAPÍTULO DE LIVRO TÉCNICO NA ÁREA**

Faixas	Pontuação	Pontuação estimada	Comprovação
Livro completo (com ISBN)	10,0		Cópia da capa do livro e primeira pág. do referido capítulo e ficha catalográfica.
Capítulo de livro (Em que não se enquadre como Organizador/a ou autor/a (com ISBN)	4,0		

**GRUPO 5: EXPERIÊNCIA NA ÁREA**

Tipo	Pontuação	Pontuação estimada	Comprovação
Estágio/Bolsista na área de aquaponia, biotecnologia ou cultivo de camarão	80/semestre*		Declaração (empresa ou instituição)

**GRUPOS**

**PONTUAÇÃO ESTIMADA**

Grupo 1: Coeficiente de rendimento (CR)	
Grupo 2: Publicação em periódicos	

**PROPPG**

PRÓ-REITORIA DE  
PESQUISA E  
PÓS-GRADUAÇÃO

**ARI** Assessoria de  
**Relações**  
**Internacionais**  
Office for International Affairs

UFERSA

**PROGRAD**

PRÓ-REITORIA DE  
GRADUAÇÃO

<b>Grupo 3: Trabalhos em Eventos</b>	
<b>Grupo 4: Autoria de livro ou de Capítulo de livro técnico na área</b>	
<b>Grupo 5: Experiência na área</b>	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>	

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (ANEXO III)**

**IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO RECURSO**

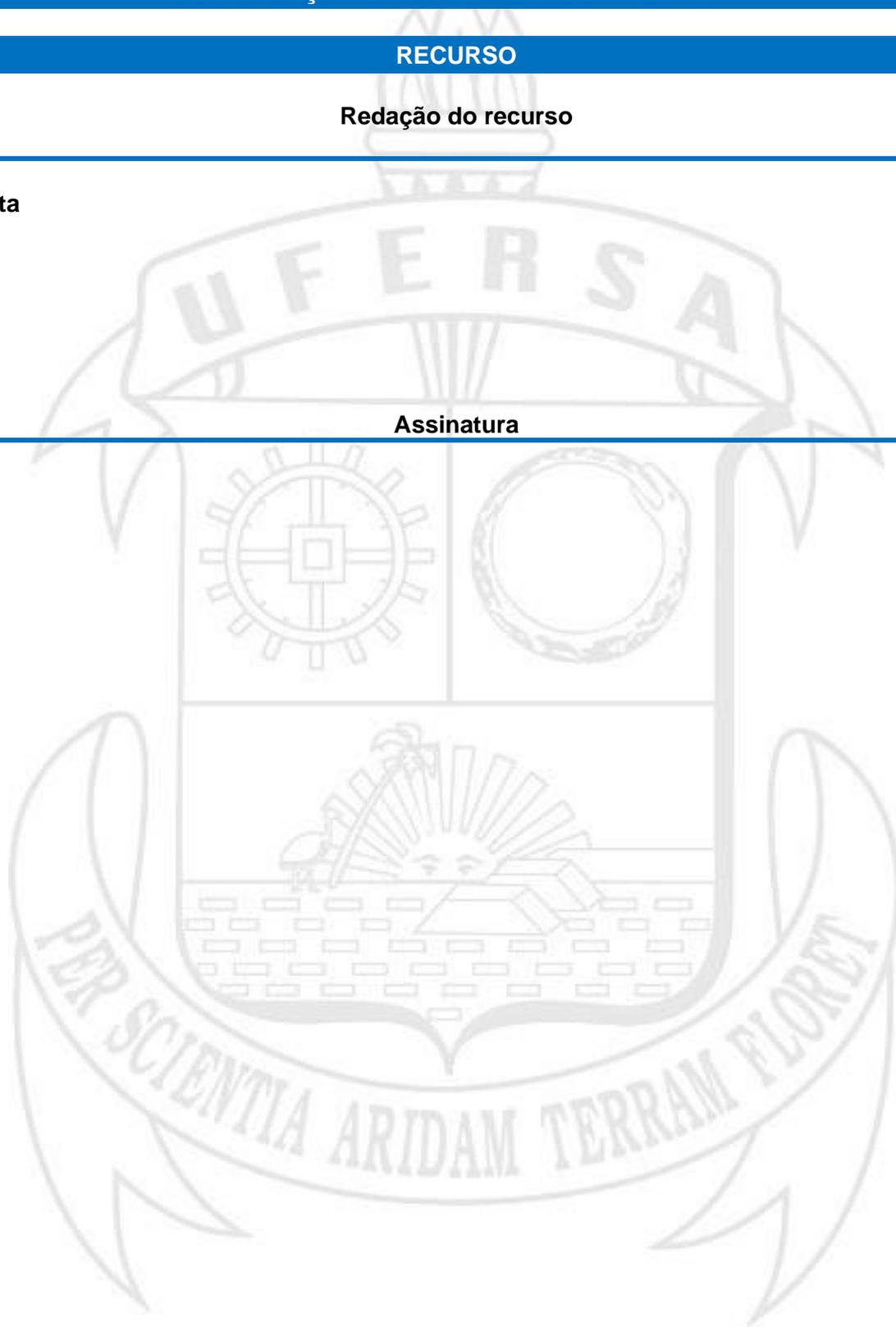
**Nome:**

**RECURSO**

**Redação do recurso**

**Local, Data**

**Assinatura**



**RELATÓRIO DE ATIVIDADES (ANEXO IV)**

DATA	ATIVIDADES REALIZADAS

Data: / /  
Discente:  
Supervisor no Exterior:

